

Lei nº: 896/71

Sancto Cirilo Puyrio, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Secretou e em Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedido o título de Cidadão Mateense ao Sr. Otilo Gema, Bispo Diocesano desta Cidade.

Art. 2º: A entrega do título deverá ser em sessão solene e em dia e hora do corrente ano a ser marcado pela mesa diretora dos trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1971

Sanção a presente Lei nº: 896/71, como redigida

Registre-se Publique-se e Cumpra-se  
Gabinete do Prefeito, aos 19 dias  
de outubro de 1971

*Luís Puyrio*

Prefeito Municipal